DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 14 de outubro de 2022 **Ano III | Edição nº 560** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.498, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 93, protocolado em 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Eliane Patrícia de Freitas Catarino,** matrícula n.° 76974-6, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.499, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 194, protocolado em 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Lúcia Flávia Soares Pedrosa,** matrícula n.° 71.078-4, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.500, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 0013, protocolado em 3 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Cibele Rodrigues Lopes Carvalho,** matrícula n.° 79.341, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.501, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 87, protocolado em 20 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Antônio José Sales do Santos,** matrícula n.° 72.971-0, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.502, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 0090, protocolado em 19 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Patrícia Maria Dias Pereira,** matrícula n.° 72.918-3, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.503, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 54, protocolado em 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Eduarda Matias Cavalcante,** matrícula n.° 79.124-0, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.504, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 89, protocolado em 19 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Rejane Diniz Guimarães do Espírito Santo,** matrícula n.° 72.928-0, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.505, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de benefício a servidor público do magistério municipal."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 61, §§1° e 2°, da Lei Municipal nº 2001, de 09/04/2007 e;

CONSIDERANDO o comprovante de conclusão em curso de pós-graduação na área de educação, expedido por instituição formadora, na forma da legislação em vigor, com duração mínima de 360 horas.

CONSIDERANDO o requerimento R - 931, datado de 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora do magistério municipal, **Lívia Prado de Almeida,** matrícula n.° 70.884-4, o benefício de 10% (dez por cento) de gratificação a incidir sobre o seu vencimento básico, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na especialidade "Alfabetização e Letramento ".

Art. 2° Determinar que a Subsecretaria de Administração/Recursos Humanos tome as providências necessárias para a concessão da gratificação, retroagindo seus efeitos, nos termos do artigo 61, §1° da Lei Municipal n° 2001/2007, à 28 de agosto de 2022.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 13 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Flávia Renata Aparecida de Oliveira,** matrícula n.° 81.042-4, como fiscal do Contrato n.° 192/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 18/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 24/PMM/2022, objeto – Aquisição de veículo de transporte sanitário com acessibilidade, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
04/PMM/2022

Processo Licitatório 117/PMM/2022, Tomada de Preços 04/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia de transporte coletivo urbano e rural do Município de Matozinhos/MG, conforme descrições dos serviços contidas no Termo de Referência (Anexo I), com abertura para o dia 03/11/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....